



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 3796 de 03/08/2021

Divulga os dias que não haverá expediente na UFRGS, no semestre letivo 2021/1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias em que não haverá expediente na Universidade, no **semestre letivo 2021/1**, conforme a Portaria n.º 2440 de 21 de maio de 2021 - Calendário Escolar da UFRGS e Portaria Nº 430 de 30 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Economia, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2020:

Setembro	07 (terça-feira) - Independência do Brasil 20 (segunda-feira) - Revolução Farroupilha
Outubro	12 (terça-feira) - N. Srª Aparecida
Novembro	01 (segunda-feira) - Ponto Facultativo pelo Dia do Servidor Público (28/10) 02 (terça-feira) - Finados 15 (segunda-feira) - Proclamação da República
Dezembro	24 (sexta-feira) - Véspera de Natal (ponto facultativo após às 14h) 25 (sábado) - Natal 31 (sexta-feira) - Véspera de Ano Novo (ponto facultativo após às 14h)

Art. 2º Os dias de guarda dos credos e religiões não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do Art. 44 da Lei 8.112 de 11/12/90, desde que previamente autorizado pela Chefia imediata.

Art. 4º Caberá às Direções das Unidades e aos Órgãos da Administração Central a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência desta Universidade.

CARLOS ANDRE BULHOES MENDES,
Reitor.